

Lei nº 471

"Estima a Receita e fixa a despesa para o Exercício financeiro de 1983."

A Câmara Municipal de Heliópolis, no uso de suas atribuições, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — A Receita do Município de Heliópolis, para o Exercício de 1983, é estimada em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Cruzeiros), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de Quadro Anexo que faz parte integrante desta Lei:

Receitas Correntes

Receita Tributária	1.352.000,00
Receita Patrimonial	170.000,00
Receita Industrial	300.000,00
Transferências Correntes	57.074.100,00
Receitas Diversas	326.694,00
	<u>59.222.794,00</u>

Receitas de Capital

Operações de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	20.000,00
Transferências de Capital	20.707.206,00
Total da Receita Estimada	<u>20.777.206,00</u>
	<u>80.000.000,00</u>

Art. 2º — A despesa, para o Exercício de 1983, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada tendo em vista as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação constante de Quadro Anexo, que faz parte integrante desta Lei:

1 — Legislativo

1.1- Secretaria	3.000.000,00
2 - <u>Executivo</u>	
2.1- Gabinete e Secretaria	18.580.000,00
2.2- Serviço da Fazenda	6.450.000,00
2.3- Serviço de Educação e Saúde	15.120.000,00
2.4- Serviço de Obras Públicas	10.150.000,00
2.5- Serviço Municipal Estradas de Rodagem	<u>26.700.000,00</u> 80.000.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da Receita até o limite do art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69.

b) abrir créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), nos termos do art. 43 § 1º da Lei nº 4.320/64;

c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

Prefeitura Municipal de Belfim Moreira 26 de Novembro de 1982.

a) José Benedito Costa
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

José Vicente Gomes
Presidente